



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 505 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

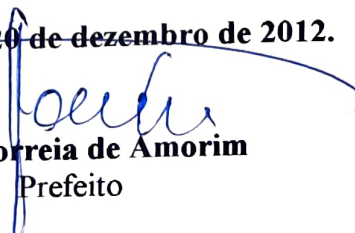
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É denominada de **Praça João Ribeiro de Castro Neto**, a praça situada na Rua 21 de Setembro, Travessa Nossa Senhora de Fátima e Rua Antonio Bruno, Bairro Centro de Taquarana, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana, 20 de dezembro de 2012.


Alay Correia de Amorim
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças